

# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 44 /2022

**Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025 a 2028.**

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Olinda, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), respectivamente, para a legislatura de 2025 a 2028.

**Art. 2º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixado em R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) o subsídio dos Secretários do Poder Executivo do Município de Olinda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 19/4/22

Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

  
**VLADEMIR LABANCA**  
1º Vice-Presidente

  
**RICARDO SOUSA**  
1º Secretário

  
**SAULO HOLANDA**  
Presidente

**JOSIAS GUERRA**  
2º Vice-Presidente

  
**DENISE ALMEIDA**  
2º Secretária